



**AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OU
CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME PERMISSO LEGAL**

O Prefeito do Município de Rurópolis, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Rurópolis**, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade da **Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrônico, eletrodoméstico, móveis e informática) para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo referência., considerando a importância deste Objeto, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021.”, para atender as necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Rurópolis. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP, justifica a grande necessidade da obtenção de Equipamentos, Material de Informática, e Material Permanente, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Rurópolis, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos, Material de Informática, e Material Permanente para o desenvolvimento das atividades.

Esta aquisição naturalmente integra a programação anual de compras do município, entretanto, são compras para atendimento das necessidades da municipalidade, assim a necessidade de abertura desse

O presente procedimento de compras com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 se faz necessário.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção emergencial de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis-PA, 22 de março de 2023.



JOSEFINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis